# AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, BRUNO DA SILVA COSTA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo nº 2018002 e o Memorando Interno nº. 120/2017, do Núcleo de administração e Finanças, de 19/12/2017, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **"seleção de melhor proposta para contratação de empresa para Aquisição de combustível e derivados",** em conformidade com o Termo de Referência, Cotação de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA a Comissão Permanente de Licitação a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial e os interesses desta municipalidade para **“seleção de melhor proposta para contratação de empresa para aquisição de combustível e derivados”;**

3 - ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém PA, 05 de fevereiro de 2018.

_____

Bruno da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
Decreto 312/2017 - SEMGOF